



## **EDITAL DE ABERTURA PROGRAD Nº 03, DE 12 DE MARÇO DE 2018**

### **SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA EM DISCIPLINAS ISOLADAS - ALUNO ESPECIAL – 2018.1**

**O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO em exercício**, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias da Magnífica Reitora da UFGD nºs 538/2015 de 12/06/2015 e 564/2016 de 15/06/2016, e em conformidade com o art. 96 do Regimento Geral da UFGD e o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da UFGD aprovado pela Resolução CEPEC nº 53/2010, de 01/7/2010; torna público e divulga os procedimentos e instruções para solicitação de matrícula para alunos especiais nas disciplinas ofertadas nos cursos de graduação da UFGD, oferecidos no primeiro semestre letivo de 2018, por meio deste edital.

#### **1. DO PÚBLICO ALVO**

1.1 Este edital objetiva possibilitar aos interessados cursar disciplinas nos cursos de graduação da UFGD **no primeiro semestre letivo de 2018** na condição de **Aluno Especial**.

1.2 Poderão requerer matrícula nas disciplinas ofertadas, como aluno especial:

I - portadores de diploma de curso superior;

II - alunos regularmente matriculados em curso de graduação de outras Instituições de Ensino Superior brasileiras, públicas ou privadas; ou

III - graduados em IES estrangeira, para complementação de estudos, alunos em processo de revalidação de diploma.

1.3 O candidato poderá requerer matrícula em até duas disciplinas isoladas por semestre.

1.4 Alunos da UFGD, regularmente matriculados ou com a matrícula trancada **não** podem requerer sua matrícula como aluno especial.

1.5. A matrícula em disciplinas como aluno especial está condicionada à existência de vaga publicada no **ANEXO I**.

#### **2. DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA**

2.1. A solicitação de matrícula dos candidatos obedecerá às seguintes prioridades, por ordem:

a) a existência de vaga nas disciplinas solicitadas;

b) por ordem de chegada do candidato interessado;

2.2 O candidato deverá requerer a matrícula de **12 a 16 de março de 2018**, na **Secretaria Acadêmica da UFGD**, situada a Rua João Rosa Góes, 1.761, Vila Progresso, Dourados/MS, no horário das **07h30min às 11h** e das **13h30min às 17h**. Telefone para contato: (67)3410-2820 e 2826 e-mail [secac@ufgd.edu.br](mailto:secac@ufgd.edu.br).

2.3 O valor da taxa de inscrição, por disciplina, é de **R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)**.

2.4 O candidato deverá recolher a taxa de inscrição, por meio de **Guia de Recolhimento da União (GRU)**, em qualquer agência do **Banco do Brasil somente após a entrega da documentação constante no subitem 2.9, mediante a confirmação da existência de vaga**.

2.5 No ato do requerimento da matrícula o candidato receberá a GRU para efetuar o seu recolhimento.



2.6 A apresentação do comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição (GRU) é condição para a homologação da matrícula e deverá ser realizada, impreterivelmente, **até o dia 16 de março de 2018**, no horário das **7h30min às 11h** e das **13h30min às 17h**, no endereço citado no **item 2.2**.

2.7 Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição, salvo no caso de cancelamento deste procedimento administrativo pela UFGD.

2.8 Caso o recolhimento da taxa de inscrição seja feito por meio de cheque e este seja devolvido por qualquer motivo, a matrícula do candidato não será efetivada.

2.9 No ato da solicitação de matrícula deverão ser apresentados os documentos abaixo relacionados: (A não apresentação de qualquer item da documentação implica o indeferimento da inscrição).

- a) cópia da carteira de identidade, original e cópia ou cópia autenticada;
- b) original e cópia legível do CPF ou cópia autenticada
- c) requerimento de matrícula preenchido corretamente (modelo disponível no local da solicitação de matrícula);
- d) diploma de graduação, original e cópia ou cópia autenticada;
- e) histórico escolar de graduação, original e cópia ou cópia autenticada.
- f) na ausência do diploma a comprovação legal de reconhecimento do curso.

**2.9.1 Para complementação de estudos ou curso superior concluído em IES de outro país será exigido também o disposto no item 2.9.3.**

2.9.2 Os candidatos formados em cursos de graduação da UFGD devem apenas preencher o requerimento de matrícula e apresentar somente os documentos descritos nas alíneas “a”, e “b”.

2.9.3 Os candidatos oriundos de instituição de ensino superior estrangeira devem apresentar toda a documentação acompanhada da respectiva tradução oficial, com a legalização da autoridade consular brasileira no país onde foi expedido ou com a apostila emitida nos termos da Convenção Sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros (Convenção da Apostila), quando o país de origem do documento for parte da referida Convenção.

2.10 Não serão aceitas inscrições para cursos que não dispõem de vagas neste edital, observada a tabela do **Anexo I**.

2.11 Na impossibilidade do comparecimento do candidato ou de seu representante legal poderá ser instituído um procurador com poderes específicos, que deverá apresentar-se com instrumento de procuração simples com firma reconhecida.

### **3. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

3.1 Os resultados da homologação das matrículas serão divulgados no sítio eletrônico da UFGD, no endereço <http://portal.ufgd.edu.br/pro-reitoria/prograd/aluno-especial>, no dia **19 de março de 2018**, a partir das 14h.

3.1.2 É condição para a homologação da matrícula a apresentação do comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição.

**3.2 Perderá o direito à vaga, o candidato que:**

- a) não entregar o comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU); ou
- b) deixar de cumprir os procedimentos e disposições gerais descritos neste edital.



#### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1. O início das aulas para o primeiro semestre letivo de 2018.1 ocorrerá no dia 19 de março de 2018.**

4.2 O candidato deve observar que:

- a) ao preencher o requerimento de matrícula, declara-se ciente e de acordo com todas as normas estabelecidas neste edital, acatando todas as decisões tomadas pela UFGD;
- b) os documentos redigidos em língua estrangeira deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial;
- c) o aluno especial é uma forma especial de ingresso e a matrícula em disciplinas isoladas não estabelecem vínculos aos cursos de graduação;
- d) caso sejam verificadas irregularidades em qualquer documento apresentado, a matrícula será imediatamente cancelada.

4.3 A avaliação do rendimento escolar e a frequência obedecem aos mesmos critérios aplicados ao aluno regular.

4.4 O aluno especial receberá, ao término dos estudos, histórico escolar correspondente às disciplinas cursadas e nas quais tenha obtido aprovação.

4.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UFGD.

Dourados - MS, 12 de março de 2018.

**Marcos Antonio Diar Ribeiro**  
Pró-Reitor de Ensino de Graduação em exercício



**EDITAL DE ABERTURA PROGRAD Nº 03, DE 12 DE MARÇO DE 2018**  
**PROCESSO SELETIVO PARA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS ISOLADAS - ALUNO ESPECIAL – 2018.1**  
**ANEXO I – VAGAS E DISCIPLINAS OFERTADAS**

**CURSO DE GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA (FCH)**

CÓDIGO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	TURMA	VAGAS	TURNO	DIA	HORÁRIO	Local das aulas
99008796	Territórios e Fronteiras	72	1	3	Noturno	SEX	19h às 22h30m	Bloco A, Sala 1
03009712	Museologia	72	1	3	Noturno	TER	19h às 22h30m	Bloco A, Sala 2
03009713	Arquivística	72	1	3	Noturno	SEX	19h às 22h30m	Bloco A, Sala 2
06070001621	Cultura Brasileira	72	1	3	Noturno	SEG	19h às 21h40m	Bloco A, Sala 6
06070005892	História Regional	72	1	1	Noturno	TER	19h às 22h30m	Bloco A, Sala 6
06070006708	História dos Movimentos Sociais	72	1	3	Noturno	QUA	19h às 21h40m	Bloco A, Sala 2



**CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS (FACALE)**

CÓDIGO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	TURMA	VAGAS	TURNO	DIA	HORÁRIO	Local das aulas
06090004409	Língua Portuguesa I	72	1	3	Noturno	QUI	19h às 22h30m	Prédio da FACALE
06090004360	Fundamentos de Linguística II	72	1	3	Noturno	SEX	19h às 22h30m	Prédio da FACALE
05009817	Língua Portuguesa IV	72	1	3	Noturno	SEG	19h às 22h30m	Prédio da FACALE
06090005545	Literatura Brasileira I	72	1	3	Noturno	QUA	19h às 22h30m	Prédio da FACALE
05009210	Literatura Portuguesa	72	1	3	Noturno	QUI	19h às 22h30m	Prédio da FACALE
06090005570	Literatura Infanto-Juvenil I	72	1	3	Noturno	QUA	19h às 22h30m	Prédio da FACALE



**CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (FCBA)**

CÓDIGO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	TURMA	VAGAS	TURNO	DIA	HORÁRIO	Local das aulas
06008807	Anatomia e Fisiologia Humana	90	1	5	Vespertino	SEX	13h20m às 17h45m	Bloco B – sala 108
06009493	Zoologia dos Cordados I	54	1	5	Matutino	SEX	07h20m às 10h05m	Bloco B – sala 111